



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Saúde e Assistência Social através do documento de número 17, recebido no dia 28/03/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Manutenção do ar condicionado da recepção do CRAS.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- ANDRÉ FERNANDO ENZWEILER, inscrita no CNPJ nº 29.651.407/0001-60;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor entre as empresas cotadas.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 450,00

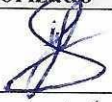
Dotação orçamentária (art.72, IV): ANT. 64825 SERV. 64920

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);
(X) Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: 001/2025, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
() Regularidade Fazenda Federal;
() Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
() Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);
(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) 1 / 2025	Maico William Mombach 28/03/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 017

Data: 03/03/2025

Secretaria: Saúde e Assistência Social

Sector: CRAS

Responsável requisitante e pela fiscalização: Tiago de Jesus Fröhlich - Diretor CRAS

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Defeito do ar condicionado recepção do CRAS.

Linha do Plano Anual de Contratações: 103

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	O ar condicionado da recepção parou de gelar o ambiente. A temperatura na recepção fica desconfortável para as atividades diárias e dos atendimentos. MARCA: LG	Unid.	1

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: 2 dias

Local de entrega ou execução do serviço: Rua Mem de Sá, nº 69

Outras observações necessárias:

Realização de diagnóstico detalhado do aparelho para identificar a causa do defeito.

Conserto das partes danificadas, se necessário.

Teste de funcionamento após a manutenção para garantir a total funcionalidade do ar condicionado, incluindo a capacidade de resfriamento.

Garantia de reparo.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

O bom funcionamento do ar condicionado é essencial para garantir bem-estar dos profissionais e usuários que frequentam o CRAS, especialmente em dias de altas temperaturas. O mau funcionamento do aparelho compromete a qualidade do ambiente de trabalho e atendimento, o que justifica a necessidade urgente da reparação.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

JOICE SILVINA FROELICH

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: